EDITAL N. 001/2024

Bolsa TCR (Auxílio Atleta) – Confederação Brasileira de Tênis (CBT)
Ano 2024

1. DO OBJETIVO

Com o objetivo de incentivar os atletas de tênis em cadeira de rodas que representam o Brasil em diversos eventos, a CBT, por meio de uma verba recebida do Comitê Paralímpico Brasileiro, disponibilizará os valores decorrentes desta verba para prover aos atletas suporte para seu desenvolvimento na prática do desporto de alto rendimento em sua modalidade.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para a concessão do Auxílio Atleta – CBT contará com as seguintes fases:

1ª. Fase – Divulgação dos Critérios para o Auxílio Atleta no ano de 2024.

2ª. Fase – Período de inscrição.

3ª. Fase – Análise Documental: Efetuada pela Comissão Técnica que conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais obrigatoriedades.

4ª. Fase – Envio do Termo de Compromisso para os Atletas habilitados.

5ª. Fase – Período para entrega do termo de compromisso.

6ª. Fase – Divulgação dos Atletas contemplados para o ano de 2024.

7ª. Fase – Prestação de Contas: Envio do relatório de atividades de acompanhamento (Trimestral).

8ª Fase - Prestação de Contas: Envio da declaração do Atleta comprovando que esteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, sendo obrigatória a participação em pelo menos 6 torneios de nível Internacional (ITF) e/ou Nacional (CBT) durante o período.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Os critérios para o recebimento do Auxílio Atletas – CBT são os seguintes:

a) Estar registrado na Confederação Brasileira de Tênis e estar regularizado em uma Entidade Regional de Administração do Desporto – ERAD (Federação, Associação), estando em dia com suas obrigatoriedades perante estas entidades, além de estar em plena atividade esportiva de alto rendimento.

b) O ranking internacional considerado será sempre o da categoria pleiteada pelo Atleta (Quad, Masculino, Feminino ou Junior). Em caso de mudança ou alteração da categoria, haverá reavaliação, pela Comissão Técnica da CBT, considerando o atual ranking;

Categoria Masculino:

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível I - M**, o atleta deverá constar entre a 1ª e a 5ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível II - M**, o atleta deverá constar entre a 06ª e a 10ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível III - M**, o atleta deverá constar entre a 11ª e a 15ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível IV - M**, o atleta deverá constar entre a 16ª e a 20ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível V - M**, o atleta deverá constar entre a 21ª e a 40ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível VI - M**, o atleta deverá constar entre a 41ª e a 70ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Categoria Feminino:

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível I - F**, o atleta deverá constar entre a 1ª e a 5ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível II - F**, o atleta deverá constar entre a 06ª e a 10ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível III - F**, o atleta deverá constar entre a 11ª e a 15ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível IV - F**, o atleta deverá constar entre a 16ª e a 20ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível V - F**, o atleta deverá constar entre a 21ª e a 40ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível VI - F**, o atleta deverá constar entre a 41ª e a 70ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Categoria Quad:

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível I - Q**, o atleta deverá constar entre a 1ª e a 5ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível II - Q**, o atleta deverá constar entre a 06ª e a 10ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível III - Q**, o atleta deverá constar entre a 11ª e a 15ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível IV - Q**, o atleta deverá constar entre a 16ª e a 20ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível V - Q**, o atleta deverá constar entre a 21ª e a 30ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível VI - Q**, o atleta deverá constar entre a 31ª e a 40ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Categoria Juniors:

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio Atleta Nível I - J**, o atleta deverá ter nascido a partir do ano de 2006 e constar entre a 01ª e a 10ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) divulgado no dia 22/01/2024*.

Bonificações:

Para os atletas medalhistas na última edição dos Jogos Paralímpicos será acrescida uma bonificação junto a cada uma das parcelas do auxílio atleta no valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Para os atletas medalhistas na última edição dos Jogos Parapan-americanos será acrescida uma bonificação junto a cada uma das parcelas do auxílio atleta no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais).

Para os atletas que venceram um torneio Grand Slam, Mundial por Equipes ou Masters – categorias Quad, Masculino, Feminino e Junior em Simples durante o período de 01/03/2024 até 31/12/2024 terão uma bonificação no valor de R$40.000 (Quarenta mil reais), sendo que R$30.000 (Trinta mil reais) serão em forma de Crédito Esportivo para utilização no prazo de até 12 meses após o título do evento e R$10.000 (Dez mil reais) somados a uma parcela do Auxílio Atleta que será paga em até 60 dias após o torneio. Para os atletas que venceram na categoria de duplas os valores serão: R$20.000 (Vinte mil reais), sendo que R$15.000 (Quinze mil reais) serão em forma de Crédito Esportivo para utilização no prazo de até 12 meses após o título do evento e R$5.000 (Cinco mil reais) somados a uma parcela do Auxílio Atleta que será paga em até 60 dias após o torneio.

Para os atletas que venceram um torneio Super Series – categorias Quad, Masculino, Feminino - em Simples durante o período de 01/03/2024 até 31/12/2024 terão uma bonificação no valor de R$25.000 (Vinte e cinco mil reais) sendo que R$20.000 (Vinte mil reais) serão em forma de Crédito Esportivo para utilização no prazo de até 12 meses após o título do evento e R$5.000 (Cinco mil reais) somados a uma parcela do Auxílio Atleta que será paga em até 60 dias após o torneio. Para os atletas que venceram na categoria de duplas os valores serão: R$10.000 (Dez mil reais) em forma de Crédito Esportivo para utilização no prazo de até 12 meses após o título do evento. Na categoria Júnior os atletas receberão em crédito esportivo a importância de R$10.000 (dez mil reais) na categoria simples e R$5.000 (cinco mil reais) na categoria de duplas.

Para os atletas que venceram um torneio ITF 1 – categorias Quad, Masculino, Feminino - em Simples durante o período de 01/03/2024 até 31/12/2024 terão uma bonificação no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais) em forma de Crédito Esportivo para utilização no prazo de até 12 meses após o título do evento. Para os atletas que venceram na categoria de duplas o valor será: R$5.000 (Cinco mil reais) em forma de Crédito Esportivo para utilização no prazo de até 12 meses após o título do evento. Na categoria Júnior os atletas receberão em crédito esportivo a importância de R$5.000 (cinco mil reais) na categoria simples e R$2.000 (dois mil reais) na categoria de duplas.

Entende-se por Crédito Esportivo o valor que poderá ser utilizado para pagamento dos seguintes itens relacionados a participação em eventos e competições esportivas homologadas e chanceladas pela CBT/ITF:
- Inscrição em Torneios
- Seguro Viagem (do atleta)
- Transporte Aéreo (do atleta)

Para utilização do Crédito Esportivo o atleta deverá informar no prazo mínimo de 65 dias o evento e as despesas as quais deseja abater de seu crédito. Informamos que a política de economicidade e razoabilidade impostas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e CBT será regente na contratação dos serviços acima. Deve se considerar ainda:
- Será utilizada a política de compras do CPB para a aquisição dos serviços disponíveis para escolha, respeitada a legislação vigente para tal.
- O crédito é pessoal intransferível e deverá ser utilizado pelo atleta.
- Após 12 meses o Crédito irá expirar e o atleta não terá direito a qualquer tipo de reembolso.
- O atleta deve estar ciente que a CBT tem obrigações relacionadas a prestação de contas dos valores (Exemplo: envio de cartão de embarque para passagens aéreas), no caso do descumprimento ou não entrega por parte do atleta, a CBT irá suspender a bonificação e o auxílio vigente neste edital para o atleta.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão enviar por e-mail digitalizados no prazo estipulado no item 8, para CBT por meio do e-mail tcr@cbtenis.com.br os seguintes documentos conforme prazos destacados no item 8 deste edital:

- Formulário de inscrição padrão, preenchido e assinado;
- Cópia da cédula de identidade e CPF;
- Autorização e cópia da cédula de identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais em caso de candidato menor de 18 anos;
- Declaração de registro ativo junto Entidade Regional de Administração do Desporto - ERAD (Federação ou Associação);
- Declaração de não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva da ERAD onde está registrado, do STJD da CBT e da ITF.
- Declaração firmada pelo atleta de Não Funcionário Público.
- Plano de Trabalho, indicando as competições que pretende disputar no período de 01/03/2024 até 01/12/2024, assim como a meta no ranking da Federação Internacional de Tênis.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

O auxílio será concedido pelo prazo de 10 (dez) meses, no período compreendido entre 01/03/2024 e 31/12/2024. Todos os meses os atletas passarão por uma reavaliação de seu benefício, podendo sofrer alterações, exclusão ou serem cancelados conforme as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Tênis.

Os valores serão depositados mensalmente em conta bancária do atleta indicada por ele. Os beneficiários menores que não possuírem conta corrente de sua titularidade deverão informar a conta do responsável legal ou proceder com a abertura de conta corrente ou poupança para depósito do auxílio.

Somente os atletas que encaminharem corretamente toda a documentação exigida e que preencherem os demais requisitos previstos neste informativo e no termo de compromisso, incluindo a aprovação pela Comissão Técnica da CBT, serão considerados contemplados com o Auxílio Atleta.

É vedada a concessão simultânea de mais de um auxílio atleta CBT ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias.

É vedada à concessão do benefício ao candidato que ocupe cargo como servidor público ou empregado público.

Haverá avaliação do desempenho dos atletas beneficiados ao longo do ano de 2024, podendo a Confederação Brasileira de Tênis deliberar acerca da alteração, do cancelamento e da exclusão do atleta beneficiado do Programa Auxílio Atleta, caso seja caracterizado o descumprimento de algum ponto do termo de compromisso e deste documento, ou caso deixe de figurar na faixa de ranking utilizada para classificação do benefício.

Quedas de rendimentos abruptas dos atletas, sendo comprovadas por resultados em competições, deverão ser justificadas pelo atleta junto a CBT, que passará por reavaliação de seu auxílio.

Os casos de afastamento temporário das atividades esportivas por lesão ou demais situações imprevistas, deverão ser comunicados a Confederação Brasileira de Tênis que avaliará o caso, mediante notificação via ofício por parte do próprio atleta ou Federação/Associação.

Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo fixado neste edital ou não tenha sido aprovada, o benefício será automaticamente suspenso e/ou não será renovado até que seja regularizada a pendência.

Será excluído do Programa Auxílio Atleta CBT o atleta que:

- For suspenso preventivamente em processo de doping ou envolvendo tênis em cadeira de rodas ou definitivamente condenado por uso de substância ou métodos proibidos no esporte, na forma do que dispõe o Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, o Código Brasileiro e Internacional Antidopagem.
- Quando comprovada a utilização de documentos ou declaração falsos para obtenção do benefício.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ATLETA

- De conhecer, aceitar, respeitar e cumprir as normas, códigos de ética e demais procedimentos estabelecidos por este documento, pela legislação brasileira, pelo CPB, pela CONFEDERAÇÃO pelo Comitê Paralímpico Internacional, pela Federação Internacional de Tenis, pela WADA e demais órgãos nacionais ou internacionais que regulem a prática do Tênis e Tênis em Cadeira de Rodas. A CBT se reserva ao direito de suspender ou excluir o atleta da lista de beneficiários a qualquer momento com base no descumprimento de qualquer item deste documento e do termo de compromisso.

- De participar de treinamentos, encontros, atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas promovidas pela Confederação Brasileira de Tênis quando solicitado por esta.

- De participar no mínimo de 5 torneios válidos para o Ranking da Federação Internacional de Tenis e/ou para o Ranking da Confederação Brasileira de Tênis durante o ano de 2024.

- De enviar mensalmente para a CBT recibo (estabelecido de acordo com as regras do CPB) do valor recebido no prazo estipulado no item 8 deste documento.

- De observar os prazos estabelecidos pela Confederação Brasileira de Tênis neste documento (Item 8) e termo de compromisso;

- De apresentar a respectiva prestação de contas conforme previsto neste documento e no termo de compromisso.

- De mencionar o apoio que recebe da CONFEDERAÇÃO em declarações e entrevistas dadas a órgãos de imprensa.

- Cessão dos Direitos de Imagem e voz para a Confederação Brasileira de Tênis por prazo indeterminado.

- Mencionar a hashtag #JuntosPeloTenis em suas postagens de cunho esportivo em suas mídias sociais (Instagram, LinkedIn, Facebook, Twitter e Sites).

- De mencionar a Confederação Brasileira de Tênis em suas postagens de cunho esportivo em suas mídias sociais (Instagram, LinkedIn, Facebook, Twitter, TikTok e Sites), marcando a conta oficial da CBT em cada uma das plataformas.

- De promover a atualização dos dados cadastrais junto a CBT sempre que necessário.

- De apresentar relatório de acompanhamento das atividades, bem como a comprovação de participação em torneios, até 15 dias após o pagamento da 3ª, 6ª e 9ª Parcela do auxílio atleta.

- De apresentar a prestação de contas final completa, até 15 dias após o pagamento da 10ª Parcela do auxílio atleta.

- De utilizar o logotipo da CBT e CPB em suas camisetas de treinamento no período de validade deste edital, ou seja, durante o período de 01/03/2024 até 31/12/2024. O tamanho das aplicações deve ser máximo permitido pela Federação Internacional de Tênis (ITF), no Brasil e exterior.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Do envio pelo atleta da prestação de contas, deverá conter:

- Enviar mensalmente para a CBT até o décimo dia de cada mês o recibo (estabelecido de acordo com as regras do CPB e CBT) do valor recebido no mês anterior;

- Relatório de acompanhamento das atividades realizadas (Treinamentos, encontros e competições) bem como a comprovação de participação em torneios de forma trimestral, até 15 dias após o pagamento da 3ª, 6ª e 9ª parcela do auxílio atleta.

- Após 15 dias do pagamento da 10ª Parcela, declaração do atleta comprovando que esteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, informando os torneios disputados e resultados, além do último ranking divulgado pela Federação Internacional de Tênis (ITF), é obrigatória a participação em pelo menos 5 torneios durante o período de concessão do benefício, os mesmos deverão ser de nível Internacional (chancelados pela ITF) e/ou Nacional (chancelados pela CBT).

8. DOS PRAZOS

Será obedecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	**PRAZOS**
1ª Fase - Divulgação dos Critérios para o auxílio atleta 2024.	12/01/2024
2ª Fase - Período de Inscrição.	12/01/2024 a 26/01/2024
3ª Fase - Envio dos documentos por e-mail e análise documental: Efetuada pela Comissão Técnica que conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais obrigatoriedades.	12/01/2024 a 26/01/2024
4ª Fase - Envio do Termo de Compromisso aos atletas inscritos e habilitados para o recebimento do auxílio atleta – CBT via plataforma digital D4sign.	26/01/2024 a 02/02/2024
5ª Fase - Prazo para assinatura do Termo de Compromisso via plataforma digital D4sign.	02/02/2024 a 08/02/2024
6ª Fase - Divulgação dos atletas contemplados com o benefício previsto neste edital para o ano de 2024.	09/02/2024
7ª Fase - Prestação de Contas: Envio do relatório de acompanhamento de atividades (Trimestral).	15 dias após o pagamento da 3ª, 6ª e 9ª parcela.
8ª Fase - Prestação de Contas: Envio da declaração do atleta comprovando que esteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, é obrigatória a participação em pelo menos 5 torneios de nível Internacional (ITF) e/ou Nacional (CBT) durante o período.	15 dias após o pagamento da 10ª parcela.

Os prazos acima são para o envio obrigatório em formato digital através do e-mail tcr@cbtenis.com.br. Todos os documentos previstos neste edital que serão enviados por e-mail pelos atletas. Os prazos citados no quadro acima poderão sofrer alterações a critério da Confederação Brasileira de Tênis.

09. DOS VALORES

Serão disponibilizados os seguintes valores brutos para cada categoria do Auxílio Atleta – CBT:

CATEGORIA	**PARCELA MENSAL**	**TOTAL ANUAL**
Auxílio Atleta Nível I – M, F e Q	R$ 7.762,50	R$ 77.625,00
Auxílio Atleta Nível I – J	R$ 1.138,50	R$ 11.385,00
Auxílio Atleta Nível II – M, F e Q	R$ 5.278,50	R$ 52.785,00
Auxílio Atleta Nível III – M, F e Q	R$ 4.243,50	R$ 42.435,00
Auxílio Atleta Nível IV – M, F e Q	R$ 3.208,50	R$ 32.085,00
Auxílio Atleta Nível V – M, F e Q	R$ 2.173,50	R$ 21.735,00
Auxílio Atleta Nível VI – M, F e Q	R$ 1.552,50	R$ 15.525,00
Bônus Jogos Parapan-americanos	R$ 900,00	R$ 9.000,00
Bônus Jogos Paralímpicos	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00

Bônus Campeão – Grand Slam	R$ 40.000,00*	-
Bônus Campeão – Super Series	R$ 25.000,00*	-
Bônus Campeão – ITF 1	R$ 15.000,00*	-

**O Valor será pago apenas uma vez e não de forma mensal como forma de bonificação a cada título conquistado pelo atleta, seguindo os parâmetros estabelecidos no item 3. Dos Critérios para Inscrição (Bonificações).*

Os valores podem sofrer retenção de imposto conforme legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados serão divulgados no *site* da Confederação Brasileira de Tênis (www.cbtenis.com.br).
Os casos omissos serão analisados e julgados pela Confederação Brasileira de Tênis.
A relação dos beneficiários com o Auxílio Atleta CBT, será divulgada no site da entidade (www.cbtenis.com.br), contendo o nome do atleta, valor do Auxílio, CPF e modalidade esportiva.

A Confederação Brasileira de Tênis não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido neste documento.
A Confederação Brasileira de Tênis não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação no seu destino.
Caso haja interrupção voluntária por parte do atleta ou a impossibilidade de cumprimento dos itens estabelecidos neste documento e no Termo de Compromisso por afastamento temporário das atividades esportivas, por lesão ou demais situações imprevistas, estes serão levados para análise e decisão da Confederação Brasileira de Tênis quanto à continuidade do beneficiado no Programa Auxílio Atleta.
A Confederação Brasileira de Tênis se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, além da interrupção do programa auxílio atleta. Os atletas não terão direito a qualquer indenização e/ou ressarcimento caso ocorra o cancelamento ou interrupção deste edital.

Como o Auxílio Atleta previsto neste edital é decorrente de uma verba disponibilizada pelo CPB para a CBT, ocorrendo a alteração ou o encerramento da concessão deste valor por parte do CPB para a CBT, o auxílio atleta da CBT será automaticamente encerrado na mesma data em que a quantia não for mais repassada pelo CPB para a CBT. Neste caso os atletas não terão direito a qualquer indenização e/ou ressarcimento pela CBT, uma vez que estão cientes que o benefício está diretamente relacionado ao valor recebido pelo CPB.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Bolsa TCR (Auxílio Atleta)

Dados do Atleta:

Nome Completo sem abreviaturas:
Data de Nascimento: ____/____/_____ Gênero: ( )Masculino ( )Feminino ( )Outro. Qual?_____ Estado Civil: ( )Solteiro ( )Casado ( )Outro. Qual?_____
CPF: RG:
Endereço (Rua, Av. e etc): Complemento: Cidade: Bairro: CEP:
Dados Bancários Banco: Conta Corrente (com digito): Agência:
Contato Celular: ( ) Comercial: ( ) Residencial: ( ) E-mail:

Dados do Responsável:

Data de Nascimento: ____/____/_____ Gênero: ( )Masculino ( )Feminino ( )Outro. Qual?_____ Estado Civil: ( )Solteiro ( )Casado ( )Outro. Qual?_____
CPF: RG:
Categoria para qual pleiteia o Auxílio Atleta – CBT: ( ) Quad ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Junior Nivel o qual pleiteia para o Auxilio Atleta – CBT: ( ) Nível I ( ) Nível II ( ) Nível III ( ) Nível IV ( ) Nível V ( ) Nível VI Bônus pleiteado: ( ) Jogos Paralímpicos ( ) Jogos Parapan-americanos

Declaro estar ciente:

Das condições estabelecidas pela Confederação Brasileira de Tênis para o Bolsa TCR (Auxílio Atleta) e que formalização da inscrição não garante a concessão do benefício, o que somente ocorrerá após análise e deferimento da Comissão Técnica, bem como a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva da ERAD onde estou registrado, do STJD da CBT e da ITF relacionado ao Tênis em Cadeira de Rodas.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura
Nome:
CPF:

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(Para atletas menores de 18 anos)

Nome completo sem abreviatura do Atleta (menor): _____

Nome completo sem abreviatura do responsável legal do Atleta: _____

Declaro ser o responsável legal do menor acima indicado, sendo que **AUTORIZO SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA TCR (AUXÍLIO ATLETA) - CBT,** bem como serei responsável pela utilização dos recursos financeiros eventualmente recebidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____, de _____, de 2024.

_____
Assinatura Responsável

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE REGIONAL DE ADMINISTRACÃO DO DESPORTO

(Filiada à Confederação Brasileira de Tênis)

Nome da Entidade:

CNPJ da Entidade:

Nome do atleta:

Declaramos que o atleta acima indicado, candidato ao programa Auxílio Atleta - CBT está regularmente inscrito nesta Entidade sob o número de Registro _____, sendo praticante da modalidade esportiva Tênis em Cadeira de Rodas.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura

Nome:

CPF:

Cargo na entidade:

Carimbo da Entidade:

DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declaro, para os devidos fins, que na qualidade de candidato ao Auxílio Atleta - CBT que não sou agente, servidor público ou que possuo cargo comissionando municipal, estadual ou federal, estando assim apto a receber o referido benefício.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura
Nome:
CPF:

PLANO DE TRABALHO BOLSA TCR (AUXÍLIO ATLETA)

PROJEÇÃO RANKING

RANKING ITF (International Tennis Federation)	
Em 01/03/2024 _____ Posição	Projeção para 02/12/2024 _____ Posição

CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS

Dia da Semana	**Local do Treinamento**	**Horário do Treinamento**
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		
Domingo		

COMPETIÇÕES QUE PRETENDO PARTICIPAR NO ANO DE 2024

Nome da Competição	**Data Prevista de realização**	**Âmbito da competição (nacional ou internacional)**

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura
Nome:
CPF:

Relatório Trimestral e Final de Atividades (15 dias após a 3ª, 6ª e 9ª Parcela)

Data: ____ / ____ / _____

_____

Assinatura

Nome:

CPF:

MINUTA DE RECIBO PARA ATLETA

Na qualidade de atleta e integrante da Equipe de TÊNIS recebi da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS, por meio de uma verba disponibilizada pelo CPB para a CBT, a importância abaixo especificada, a título de ajuda para manutenção, conforme previsto no termo de compromisso assinado em _____ de _____ de 2024.

Mês de Referência: _____/2024

Valor Bruto da Ajuda: R$_____,____

Retenção IRRF: R$_____,____

Valor Liquido da Ajuda: R$_____,____

Florianópolis,_____de_____de 2024.

Nome do Atleta:

CPF:

_____

Assinatura

Prestação de Contas - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO

Em atenção ao que dispõe o programa Auxílio Atleta - CBT, declaro que participei na condição de atleta da(s) competição abaixo listada(s):

Nome da Competição	Entidade promotora do evento	Cidade de realização	Data da realização	Categoria	Âmbito da competição (Nacional, Internacional)	Posição

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura
Nome:
CPF: